



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 34.061.163/0001-04, com sede em Itapema/SC, na Rua 410, n.º 539, bairro Morretes, CEP n.º 88.220-000, telefone n.º (47) 99264 8590, e-mail licitacoes@mrcontroledepagas.com.br, neste ato representada por Juliana da Silva Reichert, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a limpeza e higienização de reservatórios de água instalados em prédios pertencentes ao CONTRATANTE, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste da Lei Federal n.º 8.666/1993, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Acrescer os seguintes itens ao objeto do ajuste, a contar de 27 de novembro de 2021:

REGIÃO	LOCALIDADE	QUANTIDADE	CAPACIDADE	VALOR TOTAL
3	Passo Fundo	1 UNIDADE	5.000 LITROS	R\$ 785,00
6	Arroio do Meio	1 UNIDADE	1.000 LITROS	R\$ 620,00
15	Gravataí	1 UNIDADE	5.000 LITROS	R\$ 740,00
16	PoA - Promotorias Especializadas	2 UNIDADE	1.500 LITROS	R\$ 1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.175/2020** — Gestão de Contratos

1.2 Suprimir os seguintes itens do objeto do ajuste, a contar de 27 de novembro de 2021:

REGIÃO	LOCALIDADE	QUANTIDADE	CAPACIDADE	VALOR TOTAL
3	Passo Fundo	1 UNIDADE	2.000 LITROS	R\$ 785,00
6	Arroio do Meio	2 UNIDADE	500 LITROS	R\$ 1.300,00
15	Eldorado do Sul	1 UNIDADE	1.500 LITROS	R\$ 746,00
16	PoA - Unidade de Transporte	3 UNIDADE	1.000 LITROS	R\$ 2.400,00

*1.3 Em decorrência do disposto acima, o preço total da avença, previsto na sua cláusula terceira, item 3.1, terá a dedução da quantia de **R\$ 1.486,66** (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Registrar que o reajuste se dará posteriormente, via apostilamento.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.175/2020** — Gestão de Contratos

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

Diretor-Geral,
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Juliana da Silva Reichert,
Representante Legal da *JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI - EPP,*
Contratada.